



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Contratação de empresa especializada de engenharia para Implantação de Ciclovia na Avenida Antônio Afonso de Lima.

Local:

Avenida Antônio Afonso de Lima – Bairro Vila Lima, Arujá/SP.

Coordenadas:

23°23'43.2"S 46°19'21.3"W.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em atendimento à Lei Federal nº. 14.133/2021 art. 6º, inciso XX e art. 18, §§ 1º e 2º e à Lei Municipal nº. 3570/2023 art. 17 a 25 apresentamos este Estudo Técnico Preliminar – ETP para a contratação de empresa especializada de engenharia para Implantação de ciclovia na Avenida Antônio Afonso de Lima.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A mobilidade urbana é um problema complexo e multifacetado. Um dos principais desafios da mobilidade urbana é a infraestrutura inadequada; e para resolver esse problema, é preciso investir na infraestrutura. A fomentação do uso de bicicletas é uma estratégia importante para melhorar a mobilidade urbana, isso pode ser alcançado por meio de políticas públicas que incentivem o uso de bicicletas.

Portanto, para promoção e ampliação da mobilidade urbana, baseando-se no Plano de Mobilidade Urbana de Arujá, Lei nº. 3.548/2023 - PlanMob - principalmente aos incisos VII, VIII, X, XI, XII do art. 3º no que diz respeito: a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população entre os bairros e a região central, proporcionar segurança e conforto nos deslocamentos de pessoas e bens, com redução dos tempos e custos; reduzir a ocorrência de acidentes e de vítimas no trânsito; descentralizar o fluxo de veículos; implantar sistema cicloviário; promover a melhoria da infraestrutura destinada à circulação de pedestres; melhorando a qualidade de vida da população.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A CONTRATADA deverá ser empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para:

- a) Elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, destinados a execução da obra;
- b) Ter máquinas e equipamentos adequados para realização da obra;
- c) Ter já realizado obras similares ao objeto desta contratação;
- d) Estar devidamente registrada no conselho de engenharia e/ou arquitetura e possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- e) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Deverá atender, no que couber, outros critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Existem diversas empresas em condições de realizar a execução. Constatou-se, portanto, que a solução se justifica técnica e economicamente, bem como pela conveniência e eficiência.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

As obras deverão ser entregues ao Município no prazo estipulado em Contrato, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços (O.S.). Os itens da planilha deverão estar em perfeito estado de uso, seguindo as normas técnicas vigentes. Após a entrega da obra, haverá um prazo estipulado em contrato para eventuais manutenções.

A CONTRATADA será responsável pela emissão do documento de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) junto ao respectivo conselho profissional, do responsável técnico pela execução da obra.

V – Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas e memorial de cálculo em anexo ao ETP.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor total da contratação é de **R\$ 1.363.433,21 (Hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**

A estimativa do valor da contratação considerou preços referenciais oficiais estando de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fontes utilizadas:

CDHU 200 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 15 de janeiro de 2026;

SIURB JUL/25 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 03 de novembro de 2025.

Data Base: MAR/26

BDI (%): 23,38%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As tabelas utilizadas foram: SINAPI-SP, CDHU e SIURB, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários (PQPU), Memória de Cálculo e Termo de Referência, anexos ao ETP.

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A obra compreende um produto global a ser entregue e sua funcionalidade só será alcançada mediante a execução de todas as etapas de forma compatível entre si.

Observa-se a inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, tendo em vista que a divisão entre diversas empresas distintas, sem uma coordenação única, implicaria em dificuldade de compatibilização dos serviços e, ainda, em dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos.

A opção é pelo não parcelamento, não há qualquer vantagem financeira ou técnica com a divisão do objeto em itens. A gestão será mais efetiva com apenas uma empresa contratada, bem como, tecnicamente é recomendável pelo fato de haver apenas uma responsabilidade técnica pela execução do objeto.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem obras semelhantes, correlatas ou interdependentes do objeto desta contratação.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, existem diversas empresas no estado aptas a execução do objeto. O local da realização da obra é de domínio municipal.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Criar condições mais seguras para o fluxo de ciclistas, reduzindo acidentes e vítimas no trânsito, as ciclovias contribuem para reduzir os acidentes que envolvem carros, motos e bicicletas, demarcando um espaço especial para os ciclistas, permitindo que as bicicletas circulem em sua própria velocidade, sem a necessidade de acompanhar o fluxo do tráfego.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

A gestão e fiscalização do contrato será efetuada por servidores municipais designados.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes Sustentáveis. Além disso, todos os resíduos gerados, deverão ser adequadamente destinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A implantação de um sistema cicloviário encoraja o uso das bicicletas como meio de transporte, o que reduz o número de veículos no trânsito pesado e uso de combustíveis, a troca do carro pela bicicleta que é uma alternativa que beneficia tanto a saúde dos ciclistas quanto do planeta.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

De todo o exposto, entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, tem total pertinência e atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Município, ao interesse público e social envolvido.

SMPU, 10 de março de 2.026.

Ana Clara Rodrigues de Andrade
Diretora Técnica - Arquiteta e Urbanista